



Data de Impressão:  
04/02/2019 11:08:16

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**PORTARIA Nº 155/2019**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

Concede licença em  
caráter especial a Membro do  
Ministério Público.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "e" e "n", e, 105, "x" da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º20.27.0229.0000203/2019-55 (GED), datado de 16 de janeiro de 2019, de ordem do Corregedor Nacional do Ministério Público **ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**, onde requisitou o afastamento dos Promotores de Justiça: Alexsandro Sampaio Santana; Carlos Henrique Siqueira Ribeiro; Fábio Viegas Mendonça de Araújo; Paulo José Francisco Alves Filho, Rômulo Lins Alves, no período de 04 a 08/02/2019, para participar da Correição Ordinária no Estado do Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o Promotor de Justiça **PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 30/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000428/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:  
04/02/2019 11:08:16

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO**

**FILHO**, a se afastar do Estado, no período de 04 a 08/02/2019, para participar da Correição Ordinária no estado do Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 30/01/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000428/2019-91**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505  
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO  
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010